



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

**PUBLICADO EM PLACAR**

Em 07 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva  
Agente Administrativo  
Decreto nº 084/1990

**DECRETO Nº. 0932, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre o desmembramento do lote 01, Quadra 24, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 01, da quadra 24, com área de 377,50m², situado na Rua 17, esquina com a Rua 14, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de maio de 2024, firmado pelo CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403494201, em 10.05.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024006694, de 16.05.2024.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de junho de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal